



*Britto Cunha apresentou suas justificativas ao Tribunal*

# TRE recebe pedido de impugnação para o PDT

A impugnação da convenção regional do Partido Democrático Trabalhista (PDT) foi pedida, ontem, ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo juiz aposentado José Britto da Cunha e Neiva Moreira. Eles fundamentam a ação em sete irregularidades cometidas antes, durante e depois da convenção partidária, realizada no último dia 3.

Caso o pedido seja deferido, como acredita Britto Cunha, os candidatos do PDT ficarão impossibilitados de participar do pleito de 15 de novembro, próximo, quando será eleita a Assembleia Nacional Constituinte, uma vez que o prazo para a realização de nova convenção já expirou.

## Irregularidades

Escudado em parecer do Tribunal Superior Eleitoral — que confirmou sentença do TRE do Rio Grande do Norte —, o ex-juiz Britto Cunha (candidato preterido, na convenção do PDT, junto com o grupo dissidente liderado pelo economista Paulo

Timm), pretende anular a convenção do PDT.

Em oito laudas datilografadas, o juiz desfia seus argumentos e, ao final, pede a impugnação da convenção e o indeferimento do registro dos candidatos do PDT. Ele cita como irregularidades a eleição do diretório regional do PDT/DF com 18 membros, ao invés de 82, como determina o TSE; fechamento da sede do partido para que a chapa concorrente não se registrasse a tempo; o partido não analisou o pedido de instituição da sublegenda; a Executiva não tinha competência para convocar a convenção; substituição de candidatos de maneira indevida; suspensão da convenção e contradição de informações na ata fornecida pelo partido, e do observador eleitoral.

Acompanhados de diversos correligionários, os ex-candidatos do PDT, Britto Cunha e Neiva Moreira deram entrada ao pedido de impugnação no TRE ontem, ao final do expediente, cercados por repórteres e cinegrafistas.